COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
UOR: [nº1] CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - Fim contrato: 11/09/2026
[JD817202] DIANE SANTOS PINHEIRO
apoio aut. competente pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Mensagem enviada com sucesso. X

Mensagem enviada com sucesso.

Licitações

DESO

Licitação [nº 1086093]

Opções

Cliente	DESO / (1) CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO		
Pregoeiro	DIANE SANTOS PINHEIRO		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO DO LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) TONELADAS DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, COM CADEIAS POLIMÉRICAS E ISENTO DE FERRO, COM EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS E SISTEMAS DE DOSAGEM COM MANUTENÇÃO, ESTES EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.		
Edital	001/2026	Processo	18621/2025
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	5 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	14/01/2026
Início acolhimento de propostas	14/01/2026-09:45	Limite acolhimento de propostas	26/01/2026-08:15
Abertura das propostas	26/01/2026-08:15	Data e a hora da disputa	26/01/2026-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	26/01/2026-09:55:53:507
Tempo mínimo lances intermediários	20 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
CNPJ	94.837.598/0001-11		
Fornecedor	FAXON QUIMICA LTDA		
Telefone	(51) 998033303		
Nome contato	Carlos Bahlis		
Arrematado	R$ 25.296.700,00		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

pxl1aop00001_aop-13, 2025-02-01 15:01, Mon Jan 26 09:53:59 BRT 2026

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/01/2026 16:48:24

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: FAXON QUIMICA LTDA

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 06:58:22

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **94.837.598/0001-11**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 07:03:14

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **94.837.598/0001-11**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CADFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Instituído pelo Decreto nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007)

CPF / CNPJ / Nome / Razão Social: FAXON QUIMICA LTDA

Pesquisar

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

FAXON QUIMICA LTDA

Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!

Fornecedores Penalizados

FAXON QUIMICA LTDA

01/01/2010 - 27/01/2026

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

Empresa	Penalidade	Base Legal	Prazo de Impedimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.837.598/0001-11 **MATRIZ**		**05/11/1992**

NOME EMPRESARIAL
FAXON QUIMICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RS 239	**8600**	**FUNDOSSAIDA 22**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.700-000	**QUATRO COLONIAS**	**CAMPO BOM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FAXON@FAXON.COM.BR	**(51) 3036-4030**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **10:50:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAXON QUIMICA LTDA
CNPJ: 94.837.598/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:05 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2026.
Código de controle da certidão: **459B.F09F.4B21.61DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.837.598/0001-11

Razão Social: FAXON QUIMICA LTDA

Endereço: ROD ERS-239 8600 FUNDOSSAIDA 22 / INDUSTRIAL NORTE / CAMPO BOM / RS / 93718-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122903260597330175

Informação obtida em 15/01/2026 14:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FAXON QUIMICA LTDA**

CNPJ base: **94.837.598/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38975689**
Autenticação: **49397105**

Data: 18/11/2025 08h13min

Número	Validade
11205	16/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FAXON QUIMICA LTDA CNPJ: 94837598000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

CERTIFICO, para os devidos fins, que inexistem débitos registrados em nome do sujeito passivo acima identificado, relativos a créditos tributários ou não tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Campo Bom, que impeçam a expedição desta certidão, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de lançar, cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer valores que, posteriormente, venham a ser apurados como devidos, nos termos da legislação vigente.

Esta certidão NÃO abrange:

Débitos vinculados ao Regime do Simples Nacional, cuja administração compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), devendo a respectiva certidão ser obtida diretamente junto aos referidos órgãos federais.

Observações adicionais:

Débitos que tenham sido objeto de protesto em cartório e posteriormente regularizados junto ao Município de Campo Bom não impedem a emissão da presente Certidão Negativa. No entanto, o não pagamento dos emolumentos cartorários poderá manter o protesto ativo no cartório competente, sendo passível de gerar restrições em entidades de proteção ao crédito. Nessas hipóteses, recomenda-se a regularização diretamente no respectivo cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Campo Bom também não impedem a emissão desta certidão, contudo, o não pagamento das custas processuais poderá manter os processos judiciais em tramitação perante o Poder Judiciário, podendo implicar em restrições junto a instituições de análise de crédito. Eventual regularização deve ser realizada junto ao Fórum da Comarca de Campo Bom – Vara da Fazenda Pública.

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, e destina-se exclusivamente à comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal de Campo Bom.

Código de Controle

CWR9M4NGQXEGURK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.campobom.rs.gov.br/

Campo Bom (RS), 18 de Novembro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAXON QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.837.598/0001-11
Certidão nº: 53765101/2025
Expedição: 12/09/2025, às 10:26:22
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAXON QUIMICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.837.598/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAXON QUIMICA LTDA**

CPF/CNPJ: **94.837.598/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:22:08 do dia 16/01/2026 , com validade até o dia 15/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: marzuiFF1KjauU1JvsO8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FAXON QUIMICA LTDA**

CPF/CNPJ: **94.837.598/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:13 do dia 16/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ETG1160126171013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Faxon Química LTDA **********
inscrita no CNPJ nº 94.837.598/0001-11**********

Campo Bom, 02 de dezembro de 2025, às 12h32min

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	02/12/2025 12h32min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001634516609

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico no 001/2026

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO DO LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) TONELADAS DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, COM CADEIAS POLIMÉRICAS E ISENTO DE FERRO, COM EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS E SISTEMAS DE DOSAGEM COM MANUTENÇÃO, ESTES EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, conforme discriminado no Anexo I do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL: FAXON QUIMICA LTDA
CNPJ:94.837.598/0001-11. INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: ROD. RS 239, 8600
TELEFONES: (51) 3036 4030
E-MAIL: bahlis@faxon.com.br
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Banco do Brasil - 001
AGÊNCIA: 3414. CONTA CORRENTE: 8579-0
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
NOME: Fabiano Franco Chitolina
RG: 6036735171. ÓRGÃO EMISSOR: SSP/RS
CPF: 696286700-00. CARGO: Diretor

PROPOSTA COMERCIAL

Lote	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant	Valor	
					Unitário	Total
	Sulfato de Alumínio líquido, com cadeias poliméricas e isento de ferro, com equipamentos, reservatórios e sistema de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato.	T	Faxon	10000	R$2529,67	R$ 25.296.700,00
					R$	R$ 25.296.700,00
	VALOR GLOBAL					R$ 25.296.700,00

a) **Valor da nossa proposta é de** R$ 25.296.700,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais).
b) **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
c) **Validade da Ata:** 12 meses;
d) **Prazo de entrega:**de acordo aoTermo de Referência;
e) **Local de Entrega:** De acordo aos anexos constantes neste termo de referência.
f) **Frete:**CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO.**

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS
Data: 26/01/2026 09:58:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal
Carlos Roberto Borba Bahlis
RG 1017171891 – SSP/RS
CPF 465306570-53
Rod. RS 239, 8600 – Quatro Colonias
Campo Bom – 93700-000

ANEXO II – DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

RUA CAMPO DO BRITO No 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRONICO No 001/2026– DESO**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO DO LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) TONELADAS DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, COM CADEIAS POLIMÉRICAS E ISENTO DE FERRO, COM EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS E SISTEMAS DE DOSAGEM COM MANUTENÇÃO, ESTES EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 10.1.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS
Data: 26/01/2026 09:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal
Carlos Roberto Borba Bahlis
RG 1017171891 – SSP/RS
CPF 465306570-53
Rod. RS 239, 8600 – Quatro Colonias
Campo Bom – 93700-000

94 837 598/0001-11
FAXON QUÍMICA LTDA.
ESTRADA RS 239, 8600
BAIRRO QUATRO COLÔNIAS - CEP 93700-000
CAMPO BOM - RS

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43202494191	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FAXON QUIMICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500025838

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

CAMPO BOM
Local

21 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.224-9	RSE2500025838	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

177.641.878-60	SERGIO RAMOS DA CRUZ	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

746.235.670-87	SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA

FAXON QUIMICA LTDA

CNPJ 94.837.598/0001-11

NIRE 4320249419-1

FABIANO FRANCO CHITOLINA, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, nascido em 24/03/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 6036735171, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 696.286.700-00, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Estrada Afonso Strack, 4050, lote 241 Lomba Grande, CEP: 93490-290;

SIMONE DA ROCHA CHITOLINA, brasileira, natural de Novo Hamburgo, RS, nascida em 31/10/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade sob o n° 8068707705, expedida pela SJS/RS, e inscrita no CPF sob o n° 746.235.670-87, residente e domiciliada em Novo Hamburgo, RS, na Estrada Afonso Strack, 4050, lote 241 Lomba Grande, CEP: 93490-290;

PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.935.251 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.357/0001-18, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Carlos de Castro Neves, 1490, Distrito Industrial, CEP 13422-170, neste ato representada por seu administrador, SÉRGIO RAMOS DA CRUZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Alameda José Carlos Viola, 195, Bairro Monte Alegre, CEP 13415-099, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.078.908-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 177.641.878-60;

Únicos sócios da **FAXON QUIMICA LTDA**, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom, na Estrada RS 239, n° 8600, Bairro Quatro Colônias, CEP 93.700-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.494.191 e inscrita no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11 ("Sociedade"), deliberam de pleno e comum acordo promover a presente alteração e consolidação contratual, conforme disposto a seguir:

Cláusula 1ª. É aberta a filial V, localizada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 2999, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84070-460, tendo como objeto social:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TESTE E ANÁLISES TÉCNICAS e capital social, destacado da matriz para fins fiscais de R$1.000,00 (mil reais). Em virtude destas alterações ocorridas a 3ª cláusula do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, mantendo as seguintes filiais:

I. *Filial no Estado de Pernambuco, registrada sob o NIRE nº 26.900.563.879, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0002-00 em Igarassu, PE, na Rua Chico Mendes, nº 84, Bairro Santo Antônio, CEP: 53.630-447, tendo o objeto social comum ao da matriz e capital social, destacado da matriz para fins fiscais, de R$ 1.000,00 (mil reais).*

II. *Filial no Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE nº 35.904.213.225, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0003-83, localizada na Rua do Mecânico, nº 166, Bairro Werner Plaas, Americana/SP, CEP 13478-724, tendo o objeto social comum ao da matriz e capital social, destacado da matriz para fins fiscais, de R$ 1.000,00 (mil reais).*

III. *Filial no Estado da Bahia, registrada sob o NIRE nº 29.902.057.892, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0006-26, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 60, quadra 302, lote 0100, Distrito Industrial, Eunápolis/BA, CEP 45.824-021, tendo como objeto social a fabricação de produtos químicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias), comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias), transportes rodoviários de produtos perigosos, transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, organização logística de transportes de carga e teste e análises técnicas e capital social, destacado da matriz para fins fiscais de R$1.000,00 (mil reais).*

IV. *Filial no Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, nº 100, Distrito Industrial II, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.613-001, tendo como objeto social a fabricação de produtos químicos, (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Limpeza de Caldeiras e Indústrias), comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias) e capital social, destacado da matriz para fins fiscais de R$1.000,00 (mil reais).

V. *Filial no Estado do Paraná, localizada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 2999, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84070-460, tendo como objeto social a fabricação de produtos químicos, (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias), comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias) e capital social, destacado da matriz para fins fiscais de R$1.000,00 (mil reais).*

Cláusula 2ª. Em virtude das alterações havidas, resolvem consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FAXON QUIMICA LTDA

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social "**FAXON QUIMICA LTDA**", com início de atividades em 01/11/1992 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto social

I. 2099-1/99 - A fabricação de produtos químicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias)

II. 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias);

III. 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

IV. 4930-2/03 - Transportes rodoviários de produtos perigosos;

V. 4930-2/02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

VI. 5250-8/04 - Organização logística de transportes de carga; e

VII. 7120-1/00 - Teste e análises técnicas.

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede na Estrada RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, mantendo as seguintes filiais:

I. Filial no Estado de Pernambuco, registrada sob o NIRE nº 26.900.563.879, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0002-00 em Igarassu, PE, na Rua Chico Mendes, nº 84, Bairro Santo Antônio, CEP: 53.630-447, tendo o objeto social comum ao da matriz e capital social, destacado da matriz para fins fiscais, de R$ 1.000,00 (mil reais).

II. Filial no Estado de São Paulo, registrada sob o NIRE nº 35.904.213.225, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0003-83, localizada na Rua do Mecânico, nº 166, Bairro Werner Plaas, Americana/SP, CEP 13478-724, tendo o objeto social comum ao da matriz e capital social, destacado da matriz para fins fiscais, de R$ 1.000,00 (mil reais).

III. Filial no Estado da Bahia, registrada sob o NIRE nº 29.902.057.892, com CNPJ sob o nº 94.837.598/0006-26, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 60, quadra 302, lote 0100, Distrito Industrial, Eunápolis/BA, CEP 45.824-021, tendo como objeto social a fabricação de produtos químicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias), comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias), transportes rodoviários de produtos perigosos, transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, organização logística de transportes de carga e teste e análises técnicas e capital social, destacado da matriz para fins fiscais de R$1.000,00 (mil reais).

IV. Filial no Estado do Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, nº 100, Distrito Industrial II, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.613-001, tendo como objeto social fabricação de produtos químicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias), comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias) e capital social, destacado da matriz para fins fiscais de R$1.000,00 (mil reais).

V. Filial no Estado do Paraná, localizada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 2999, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84070-460, tendo como objeto social a fabricação de produtos químicos, (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias), comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. (Microbicidas, Alcalizantes, Coagulantes e floculantes e Produtos para Limpeza de Caldeiras e Indústrias) e capital social, destacado da matriz para fins fiscais de R$1.000,00 (mil reais).

Cláusula 4ª. O capital social é de R$ 17.667.210,00 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais), dividido em 17.667.210 (dezessete milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, duzentas e dez) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), e está totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR
PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	14.133.768	80%	R$ 14.133.768,00
FABIANO FRANCO CHITOLINA	1.766.721	10%	R$ 1.766.721,00
SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	1.766.721	10%	R$ 1.766.721,00
TOTAL	**17.667.210**	**100%**	**R$ 17.667.210,00**

§ 1º. A responsabilidade de cada Sócio é limitada ao valor de suas quotas; todavia, os Sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 3º. Exceto pelo disposto no Parágrafo 4º abaixo, é vedado aos Sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar ou onerar suas quotas do capital, no todo ou em parte.

§ 4º. Os sócios registram que 3.533.442 (três milhões quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e quarenta e duas) quotas, equivalentes a 20% (vinte por cento) do capital social da Sociedade, detidas pelos sócios Fabiano

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Franco Chitolina e Simone da Rocha Chitolina, encontram-se empenhadas em favor da sócia Paques Brasil Sistemas para Tratamento de Efluentes Ltda., nos termos do Contrato de Penhor de Quotas celebrado em 11 de agosto de 2022, com o 1º Aditivo celebrado em 10 de maio de 2024, até a quitação integral das obrigações assumidas no âmbito do instrumento acima referido.

Cláusula 5ª. A Diretoria da Sociedade será composta por até 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, a serem eleitos por Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, para um mandato por prazo indeterminado. O atual Diretor Presidente da Sociedade, eleito pelos Sócios, é o sócio FABIANO FRANCO CHITOLINA, acima qualificado, o qual representa a Sociedade isoladamente, com os poderes e atribuições normais da administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, observado o disposto no Parágrafo 3º abaixo.

§ 1º. Quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados da Sociedade que sejam estranhos aos negócios e ao objeto social, tais como, sem limitação, a concessão de garantias, fianças ou avais, são expressamente vedados e serão nulos e sem efeito.

§ 2º. Os atos jurídicos praticados pelos Diretores, em observância aos termos, condições, limites da atribuição de poder e competência deste Contrato Social e do Acordo de Sócios, vinculam a sociedade e não o seu representante.

§ 3º. A prática dos seguintes atos dependerá de aprovação prévia de Sócios titulares de Quotas representativas da maioria do capital social:

I. assunção de qualquer obrigação em operação que envolva aquisição, alienação, oneração ou transferência de qualquer ativo da Sociedade (tangível ou intangível), exceto relacionado ao desenvolvimento do objeto social no Curso Normal dos Negócios (tais como a compra e venda de mercadorias e insumos e antecipação ou dação em garantia de recebíveis), em valor individual ou agregado superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dentro de um período de 1 (um) mês, desde que não previsto no orçamento anual da Sociedade devidamente aprovado pelos Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

II. assunção de qualquer obrigação ou assinatura de qualquer contrato de financiamento ou empréstimo bancário, seja de curto ou longo prazo, não previsto no orçamento anual da Sociedade devidamente aprovado pelos Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade e/ou que seja em valor individual ou agregado superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dentro de um período de 12 (doze) meses;

III. contratação ou demissão de empregados ou celebração ou rescisão de contratos com prestadores de serviços cujo salário base, pró-labore ou outra remuneração bruta anual seja superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que não previsto no orçamento anual da Sociedade devidamente aprovado pelos Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade;

IV. assunção de qualquer obrigação em nome da Sociedade em valor individual ou agregado superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), exceto contratos de fornecimento no curso normal dos negócios, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dentro de um período de 3 (três) meses, desde que não previsto no orçamento anual da Sociedade devidamente aprovado pelos Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade;

V. Realização de qualquer transação com Partes Relacionadas;

VI. criação ou encerramento de filiais e subsidiárias;

VII. participação da Sociedade em outras sociedades e negócios, bem como a cessão ou transferência da participação da Sociedade em tais sociedades e negócios;

VIII. cessão, licenciamento ou transferência, a qualquer título, de qualquer direito de propriedade intelectual;

IX. adoção ou alteração de qualquer plano de participação nos lucros, stock options ou outro plano de benefícios em favor de empregados e administradores;

X. celebração de atos ou contratos, independentemente do valor, que estejam fora do Curso Normal do Negócio da Sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

XI. outorga de garantias e a concessão de Ônus sobre quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade; e

XII. requerimento de falência ou recuperação judicial.

§ 4º. No que se refere exclusivamente às matérias previstas nos itens (i) a (xii) acima, a Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. As procurações outorgadas em nome da sociedade devem especificar os poderes conferidos e terão, com exceção daquelas para fins judiciais, prazo de validade determinado, que poderá ser de no máximo 12 (doze) meses.

§ 6º. São inválidos os instrumentos de procuração após este prazo máximo, contando a partir da sua outorga, aqueles sem finalidade específica e aqueles substabelecidos sem autorização prévia expressa.

Cláusula 6ª. O capital social poderá ser alterado e as quotas poderão ser cedidas somente em conformidade com as disposições de Acordo de Sócios vigente.

Cláusula 7ª. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas pela administração as demonstrações financeiras requeridas em lei.

§ 1º. Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, sócios representando a maioria do capital tomarão as contas da administração, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros.

§ 2º. A Sociedade deverá enviar a todos os sócios e colocar à disposição destes, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas da administração.

§ 3º. Poderá a sociedade, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários, proceder à apuração mensal de lucros e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição deles, total ou parcialmente, de forma antecipada, mediante aprovação da maioria do capital e respeitando a constituição das reservas e demais disposições deste contrato e da Lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 4º. O dividendo mínimo obrigatório total a ser distribuído entre os sócios será de 10% sobre o lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do Art. 202 da Lei 6.404/76 e das reservas previstas no contrato social e acordos vigentes.

§ 5º. O lucro líquido apurado poderá, por deliberação dos Sócios, ser distribuído aos Sócios, na proporção ou não da participação detida do capital social, ou retido para posterior deliberação.

Cláusula 8ª. Quando um ou mais sócios incorrerem em conduta que justifique exclusão por justa causa, conforme eventos descritos no Parágrafo 1º abaixo, os Sócios detentores de Quotas representando a maioria do capital social poderão aprovar a sua exclusão da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim e da qual o Sócio excluído deverá ser cientificado com 5 (cinco) dias de antecedência para que possa comparecer e exercer seu direito de defesa.

§ 1º. Constituem justa causa, além dos casos previstos em Lei, os seguintes atos: (i) a insolvência de Sócio pessoa física; decretação de falência ou dissolução de Sócio pessoa jurídica; (ii) a mudança do controle societário de Sócio pessoa jurídica sem prévia anuência desta Sociedade; (iii) a condenação, transitada em julgado, por crime do Sócio ou, em caso de Sócio pessoa jurídica, de pessoa que participe de seu capital ou ocupe cargo de administração; (iv) a realização de atos de inegável gravidade que põem em risco a continuidade da Sociedade; (v) o descumprimento, por Sócio que atue em cargo de administração da Sociedade, dos seus deveres e responsabilidades previstos na Lei Aplicável, especialmente a Lei das S.A.; (vi) a prática de atos de concorrência e/ou aliciamento, em descumprimento às restrições previstas no Acordo de Sócios da Sociedade; (vii) a prática de atos de quebra de sigilo das Informações Confidenciais; (viii) a prática de ato lesivo grave à honra ou à boa fama, ou ainda ofensa física, praticado contra Sócio, empregado, cliente ou fornecedor da Sociedade, ou ainda contra qualquer pessoa dentro ou próximo da sede da Sociedade, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; (ix) a prática de ato lesivo à reputação da Sociedade; (x) o descumprimento grave e irremediado e/ou desídia reiterada no cumprimento de obrigações estabelecidas no Acordo de Sócios da Sociedade; (xi) a violação ou perda da condição, a qualquer tempo, de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

quaisquer das Declarações Fundamentais da Cláusula 11 do Acordo de Sócios da Sociedade; e (xii) o uso do nome e marcas da Sociedade pelo Sócio para fins além daqueles autorizados.

§ 2º. Poderá ainda o sócio ser excluído por justa causa no caso de previsão expressa em Acordo de Sócios válido e vigente, observados todos os procedimentos nele pactuados e requisitos legais para aplicação desta pena.

§ 3º. Em caso de exclusão de Sócio, caso este exerça qualquer cargo na administração da Sociedade, tal Sócio também será, no mesmo ato, desligado da administração da Sociedade.

Cláusula 9ª. Nas hipóteses de exclusão, falecimento ou interdição, falência, dissolução, dissidência ou retirada de sócio, os haveres desse sócio serão apurados com base no que dispõe o Acordo de Sócios vigente.

Cláusula 10ª. A reunião de sócios é o órgão máximo da sociedade, com poder para deliberar todas as matérias, devendo respeitar os percentuais mínimos para aprovação, definidos no Acordo de Sócios, neste contrato, ou, em caso de omissão, a deliberação será tomada pela maioria do capital, salvo se a Lei exigir quórum superior.

§ 1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas por qualquer Sócio ou Diretor, por notificações escritas entregues a todos os sócios com antecedência de 20 (vinte) dias, indicando a ordem do dia, data, hora e local.

§ 2º. A Reunião de Sócios somente será instalada com a presença de titulares de quotas representativas de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

§ 3º. As Reuniões de Sócios serão dirigidas por Presidente e Secretário eleitos pelos sócios presentes à reunião, por maioria de votos.

§ 4º. As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

§ 5º. Sempre que houver deliberação social, seja por reunião ou mediante documento assinado por sócios, deverá ser encaminhada, a todos os sócios, cópia da referida ata ou documento assinado(a), no prazo de dez dias, sob

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

responsabilidade do administrador e do presidente da reunião ou dos sócios signatários, ficando dispensado o Livro de Atas de Reuniões de Sócios.

§ 6º. Operações de incorporação ou fusão dependerão de aprovação prévia de Sócios titulares de Quotas representativas da integralidade do capital social.

Cláusula 11ª. Os Sócios e a Sociedade acordam que todas e quaisquer controvérsias decorrentes de, em conexão com ou relacionadas à Sociedade, incluindo qualquer questão relativa à existência, validade ou rescisão de Acordo de Sócios e da cláusula de arbitragem, serão resolvidas em última instância por arbitragem vinculativa, a ser instituída e conduzida de acordo com as normas procedimentais do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("Regras de Arbitragem"). O procedimento arbitral será administrado pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("Câmara").

§ 1º. O Tribunal Arbitral será composto de 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Cada Parte indicará um árbitro. Havendo mais de um requerente, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um requerido, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

§ 2º. Os árbitros serão imparciais e independentes. Antes de aceitar a nomeação, o futuro árbitro deverá revelar à Câmara e às Partes qualquer circunstância que possa suscitar dúvidas justificáveis com relação à sua independência e imparcialidade.

§ 3º. O procedimento arbitral será realizado e a sentença arbitral será proferida no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida em língua portuguesa. O Tribunal Arbitral resolverá todas as controvérsias conectadas à disputa, incluindo controvérsias incidentais, liminares e interlocutórias, de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 4º. O procedimento arbitral, bem como os documentos e informações submetidas à arbitragem, serão sujeitos à confidencialidade.

§ 5º. O Tribunal Arbitral alocará entre as Partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara; (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros; (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral; (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral; e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares; e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

§ 6º. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial, nem cabendo qualquer recurso contra estas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da mesma Lei. A sentença arbitral proferida pelo Tribunal Arbitral pode ser submetida a qualquer corte com competência sobre a execução dela decorrente.

§ 7º. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes poderá requerer ao Poder Judiciário medidas de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 8º. Para (i) as medidas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral; (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial; (iii) eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei nº 9.307/96; e (iv) os conflitos, que por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidos à arbitragem, fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Cláusula 12ª. A Sociedade, seus sócios e administradores observarão o Acordo de Sócios arquivado da sede da Sociedade, cabendo à administração da Sociedade abster-se de praticar quaisquer atos contrários às suas disposições, e ao presidente das Reuniões de Sócios abster-se de computar votos lançados em infração a tal Acordo.

Cláusula 13ª. Em caso de qualquer omissão neste Contrato Social, as disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, as disposições da Lei das Sociedades por Ações, serão aplicadas.

Cláusula 14ª. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via), digitalmente.

CAMPO BOM/RS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

FABIANO FRANCO CHITOLINA
Sócio Administrador

SIMONE DA ROCHA CHITOLINA
Sócia

PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA
Sócia

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10863045 em 27/01/2025 da Empresa FAXON QUIMICA LTDA, CNPJ 94837598000111 e protocolo 250242249 - 22/01/2025. Autenticação: 828E2D9DDF6E6988EB4D17991120B2F9F9D07A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/024.224-9 e o código de segurança VYnR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.224-9	RSE2500025838	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
177.641.878-60	SERGIO RAMOS DA CRUZ	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
746.235.670-87	SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAXON QUIMICA LTDA, de CNPJ 94.837.598/0001-11 e protocolado sob o número 25/024.224-9 em 22/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10863045, em 27/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
177.641.878-60	SERGIO RAMOS DA CRUZ	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
746.235.670-87	SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.286.700-00	FABIANO FRANCO CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
746.235.670-87	SIMONE DA ROCHA CHITOLINA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
177.641.878-60	SERGIO RAMOS DA CRUZ	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/01/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2025, às 15:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/024.224-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/024.224-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10863045 em 27/01/2025 da empresa 4320249419-1 FAXON QUIMICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4190203415-8	AVENIDA SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES 2999 - BAIRRO BOA VISTA CEP 84070-460 - PONTA GROSSA/PR

27 de jan de 2025

FAXON QUÍMICA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): Faxon Química Ltda., Empresa com sede na cidade de Campo Bom, Rio Grande do Sul, na Rodovia RS 239, 8600, inscrita do CNPJ (MF) sob o n° 94837598/0001-11, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. FABIANO FRANCO CHITOLINA, brasileiro, casado, administrador de Empresas, CPF sob o n° 696.286.700-00 residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo (RS), ao final assinado, nomeia e constitue seu bastante procurador:

OUTORGADO(S): CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS) , cédula de identidade n° 1017171891 e CPF 465.306.570-53

PODERES: Outorga poderes para representar a Outorgante perante o Pregão Eletrônico DESO 1/2026, podendo apresentar e firmar propostas, fazer lances, juntar e assinar documentos com vistas a credenciamento, habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica financeira e comprovações de regularidade fiscal, participar do processo licitatório em todas as suas fases, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos e representações, assinar atas, retirar documentos, assinar contratos administrativos relacionados com as atividades propostas pelos outorgantes, enfim, participar de todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial os previstos na Lei n° 8666/93 e suas posteriores alterações que instituiu norma para as licitações e contratos com a administração pública

A presente procuração vigorará por um ano, a partir da sua assinatura

Campo Bom, 23 de janeiro de 2026

FABIANO FRANCO CHITOLINA:69628670000

Assinado digitalmente por FABIANO FRANCO CHITOLINA:69628670000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=18929920000154, OU=videoconferencia, CN=FABIANO FRANCO CHITOLINA:69628670000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 07:56:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

FABIANO FRANCO CHITOLINA
Faxon Química Ltda

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/01/2026 09:59:56 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Proposta_Deso_Final.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

53bd352451ee332f8336805fa384323e3acc521deaff9168e1ab9f0b13def822

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 26/01/2026 09:56:40 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 26/01/2026 09:58:43 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 26/01/2026 10:02:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Procuracao DESO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

751ec2fa6e8d69b572e669985e1c94094221d8b7a7a14d11e3adcb3532fde3ba

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FABIANO FRANCO CHITOLINA:***286700**, OU=videoconferencia, OU=18929920000154, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FABIANO FRANCO CHITOLINA:***286700**, OU=videoconferencia, OU=18929920000154, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.286.700-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 26/01/2026 07:56:54 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=FABIANO FRANCO CHITOLINA:69628670000, OU=videoconferencia, OU=18929920000154, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 10/04/2025 09:14:37 BRT

Aprovado até: 10/04/2027 09:14:37 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

RELATÓRIO FINAL

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água

SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO

Referência:	ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15784 "Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos." (2023)
Diretor de Estudo:	Everton Melo dos Santos
Laboratório Executor:	NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda. Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - Brasil - CEP 94480-775
Patrocinador:	Faxon Química Ltda Rod. RS 239, 8600 - Quatro Colônias - Campo Bom - RS - CEP 93700-000
Fabricante:	Faxon Química Ltda Rod. RS 239, 8600 - Quatro Colônias - Campo Bom - RS - CEP 93700-000
Lote:	0740428AS-V1
Número do Estudo:	8764-PQT47-194-25
Data de Término:	22/04/2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE BPL

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água – SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO
N° do Estudo: 8764-PQT47-194-25

Declaro que os objetivos estabelecidos no Plano de Estudo foram alcançados e concluídos com êxito; que os dados gerados são válidos; e que o Relatório Final reflete os procedimentos utilizados e os Dados Brutos obtidos no Estudo.

Declaro que o Estudo foi conduzido de acordo com os princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL, normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseadas na OECD-Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que os princípios BPL foram plenamente atendidos.

Viamão, 22 / 04 / 2025 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE

Estudo: Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos para Tratamento de Água SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO
N° do Estudo: 8764-PQT47-194-25

O Relatório Final foi inspecionado pela Garantia da Qualidade e reflete os Dados Brutos gerados durante a condução do estudo. Foram realizadas inspeções no estudo, conforme as fases e as datas informadas na tabela abaixo.

A inspeção de processo atual da fase experimental dessa natureza de estudo foi realizada de acordo com as datas informadas na tabela abaixo e foi registrada no relatório de inspeção RAU 013/25

Inspeção		Datas de relato	
Fase	Data	Diretor de Estudo	Gerente da Instalação de Teste
Plano de Estudo	26/02/2025	26/02/2025	26/02/2025
Fase experimental			
Preparo de soluções	11/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de metais	18/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Análise de VOC	25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Equipamentos	18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Registros	11, 18 e 25/03/2025	02/04/2025	02/04/2025
Dados Brutos	22/04/2025	22/04/2025	22/04/2025
Relatório Final	22/04/2025	22/04/2025	22/04/2025

Viamão, 22 / 04 / 2025 .

Rodrigo Garcia dos Santos
Setor de Garantia da Qualidade
Rua Palermo, 257 - Viamão – RS

1. INTRODUÇÃO

Produtos químicos utilizados para o tratamento de água para consumo humano, dependendo de sua procedência ou composição, podem introduzir a água características indesejáveis e/ou prejudiciais à saúde humana. Desta forma, torna-se necessário o estabelecimento de requisitos para o controle de impurezas destes produtos.
O presente relatório descreve os procedimentos e apresenta os resultados das análises realizadas para avaliação de produtos químicos utilizados em tratamento de água potável, O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde. A avaliação seguiu os critérios da norma "ABNT NBR 15784 (2023) – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos" e foram conduzidas observando os critérios de Boas Práticas de Laboratório atendendo as condições necessárias para trabalhos de certificação de produtos.

1.1. Datas do estudo

Plano de estudo	:	11/03/2025
Início do ensaio	:	12/03/2025
Término do ensaio	:	03/04/2025
Término do estudo	:	22/04/2025

2. MATERIAIS E MÉTODOS

2.1. Item de teste

Nome do item de teste	:	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO (1)
Recebido em	:	21/02/2025
Identificação NSF	:	8764
Nome comum do i.a.	:	SULFATO DE ALUMÍNIO (1)
Nome químico do i.a. (IUPAC)	:	SULFATO DE ALUMÍNIO (1)
CAS do i.a.	:	10043-01-03 (1)
Lote do item de teste	:	0740428AS-V1 (1)
Fabricação do item de teste	:	28/01/2025 (1)
Validade do item de teste	:	28/08/2025 (1)
Estabilidade	:	Estável por sete meses em temperatura ambiente
Dosagem máxima de uso (DMU)	:	500 mg/L (1)
Estado físico	:	Líquido (1)
Data da Coleta	:	21/02/2025
Representatividade da amostra (coleta e amostragem):	:	A coleta do item de teste foi realizada pela NSF, conforme item 9.2 amostras liquidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: 0740428AS-V1
Fabricante	:	Faxon Química Ltda (1)
Composição química declarada (Patrocinador)	:	Al_2O_3 - 7,5% (1)
Homogeneidade	:	Visualmente homogêneo
Data de abertura da embalagem	:	12/03/2025

(1) Fonte: Informações fornecidas pelo patrocinador Faxon Química Ltda.

2.2. Equipamentos utilizados

- Balança analítica Shimadzu AY220.

- Espectrômetro de Massa com Plasma Indutivamente Acoplado / ICP-MS, Agilent 7900.
- pHmetro Denver, Modelo Up-25.
- Espectrofotômetro UV/VIS – Specord 50.
- Cromatógrafo gasoso com espectrômetro de massas (GC/MS 2010 Plus) Shimadzu.
- HPLC INFINYTI 1220 Agilent

2.3. Itens de referência

Padrão	Marca	Validade	Lote
Acrilamida	Absolute Standards	07/09/2026	090723
Mix VOC	Accu Standard	03/08/2028	218071522
Antimônio	Accu Standard	02/08/2026	219075079-01
Alumínio	Accu Standard	07/12/2027	222125016
Arsênio	Accu Standard	27/06/2027	222065167
Bário	Accu Standard	04/10/2027	220095114-01
Berílio	Accu Standard	09/02/2029	224025038
Cádmio	Accu Standard	03/03/2026	221035003
Chumbo	Accu Standard	10/02/2026	221025033
Cobre	Accu Standard	28/07/2026	221075081
Cromo	Accu Standard	24/07/2025	220075097
Ferro	Accu Standard	19/02/2026	221025027
Manganês	Accu Standard	21/03/2027	222035090
Mercúrio	Accu Standard	02/07/2026	221065173
Níquel	Accu Standard	14/07/2025	220075062
Selênio	Accu Standard	26/03/2026	221035157
Tálio	Accu Standard	06/06/2027	222065023
Zinco	Accu Standard	08/08/2027	222085017

2.4. Metodologia
2.4.1. Ensaio do produto em condições de laboratório

Os ensaios foram realizados e um branco controle foi realizado para cada bateria de análise sendo tratado da mesma forma que as amostras, a fim de verificar possíveis contaminações no processo e a qualidade dos reagentes utilizados.
A preparação das soluções de análise foi realizada conforme o método F, seção 10.7 da norma ABNT NBR 15784 (2023), descrita a seguir:

A. Pesou-se um balão volumétrico de 100 mL (m_a).
B. Pipetou-se um volume de 20 mL do produto homogeneizado, no balão sem que a área livre do vidro fosse tocada pela amostra.
C. Pesou-se o balão volumétrico após a adição do produto (m_c).
D. Avolumou-se o balão com água ultrapura sem molhar a área livre do vidro. A mistura não foi homogeneizada.
E. Pesou-se o balão volumétrico (m_d).
F. A solução foi então homogeneizada e transferida para um frasco Erlenmeyer e reservada.
G. O balão volumétrico foi então enxaguado com água ultrapura. Após o gargalo do balão secar, avolumou-se com água reagente sem molhar a área livre do vidro.
H. Pesou-se o balão volumétrico com água ultrapura (m_b).

I. Os valores obtidos para m_a, m_b, m_c e m_d foram utilizados para determinação da massa de amostra em base seca na solução da amostra, conforme equações a seguir:

$m_w = m_b - m_a$ $m_x = m_c - m_a$ $m_y = m_d - m_c$ $m_{am} = m_d - m_b$
$m_z = m_w - m_y$ $f = m_x/m_z$ $m_{am} = m_x - m_z$

Onde:
m_a é a massa do balão volumétrico.
m_b é a massa do balão volumétrico com água.
m_c é a massa do balão volumétrico com amostra.
m_d é a massa do balão volumétrico com amostra e água de diluição.
m_w é a massa da água
m_x é a massa da solução da amostra.
m_y é a massa da água de diluição.
m_{am} é a massa da amostra (base seca) na solução da amostra.
m_z é a massa de água equivalente a massa da solução da amostra.
f é o fator de diluição da amostra.

J. Calculado o m_{am} determinou-se o volume da solução necessário para preparar 1 litro de solução contendo 10 vezes a dose máxima de uso, conforme a equação a seguir:

$$V = DMU/m_{am}$$

Onde:
DMU é o valor da dosagem máxima de uso do produto proposta pelo fornecedor, expresso em miligramas por litro.
$m_{am1} = m_{am} \times 1{,}7372$ (fator de hidratação de $Al_2(SO_4)_3.14\ H_2O$)

K. Uma alíquota de aproximadamente 43,9 mL da solução reservada em "F" foi diluída, volumetricamente a 1000 mL, com água ultrapura de forma que a concentração final da solução fosse 5000 ppm, para a determinação de VOCs e a realização dos *scans* básico/neutro e ácido.

L. Uma alíquota de aproximadamente 21,95 mL da solução reservada em "F" foi diluída volumetricamente a 500 mL, com água ultrapura de forma que a concentração final da solução fosse de 5000 ppm está solução foi reservada para determinação de metais e acrilamida.

2.4.2. Análise do produto

2.4.2.1 Análise do produto sem formação de flocos

Uma alíquota de 250 mL da solução reservada no item 2.4.1-L, foi transferida para um béquer ao qual foram adicionados 5 mL de H_2O_2 30% e 2,5 mL de HNO_3 concentrado. A solução foi mantida sob aquecimento (95°C) por 1 hora.
Após resfriar está solução foi transferida quantitativamente para um balão volumétrico de 250 mL e avolumada com água ultrapura e homogeneizada.

2.4.2.2 Análise do produto com formação de flocos

Uma alíquota de 250 mL da solução reservada no item 2.4.1-L, foi transferida para um béquer ao qual foram adicionados, sob agitação constante, NaOH 50% até, aproximadamente, pH 7,0.
Esta solução foi decantada por 1 hora e então filtrada sob vácuo através de filtro de fibra de vidro.

2.4.3. Padronização

A concentração das impurezas detectadas nas soluções de análise foi ajustada para refletir a concentração destas na água de consumo humano, de acordo com as seguintes equações:

$$CIPA = \frac{CID \times DMU}{Csol} \qquad CIPA = \frac{CID \times 500\ mg/L}{5000}$$

Onde:
CID é a concentração da impureza detectada na análise laboratorial, expressa em mg/L.
Csol é a concentração da solução preparada pelo laboratório, expressa em mg/L.
CIPA é a concentração da solução da impureza padronizada na água para consumo humano, cujo resultado deve ser comparado com a CIPP (concentração máxima permitida de uma determinada impureza, resultante da adição de um único produto à água para consumo humano).

2.4.4. Avaliação

O produto foi avaliado através de comparação entre CIPA e CIPP.
CIPA ≤ CIPP o produto é aprovado, CIPA > CIPP o produto é reprovado.
O produto sem formação de flocos foi avaliado para todos os parâmetros indicados na norma. O produto com formação de flocos foi reavaliado apenas para os parâmetros que apresentaram CIPA > CIPP na avaliação anterior.

2.4.5. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas metálicas: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Tálio e Zinco

A solução obtida no item 2.4.1-L foi utilizada na determinação dos elementos Al, Sb, As, Ba, Be, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, Ni, Se, Tl e Zn por ICP-MS conforme Standard Methods 3120 B.

2.4.6. Preparação da solução de análise para determinação de impurezas orgânicas

2.4.6.1 *Scan* ácido

Um litro da solução obtida no item 2.4.1-K foi acidificado com 1 mL de H_2SO_4. Esta solução foi transferida para um funil de separação ao qual foram adicionados 100 mL de diclorometano. A solução foi então agitada e após decantação a fase contendo o diclorometano foi recolhida passando-se a mesma por um funil contendo sulfato de sódio calcinado. Este procedimento foi realizado mais duas vezes de forma que o volume final de diclorometano recolhido foi 300 mL.
Os extratos recolhidos foram concentrados a 1 mL. A solução foi então filtrada e recolhida em vial para cromatografia conforme EPA 8270C.

2.4.6.2 *Scan* básico/neutro

Um litro da solução obtida no item 2.4.1-K foi transferida para um funil de separação ao qual foram adicionados 100 mL de diclorometano. A solução foi então agitada e após decantação a fase contendo o diclorometano foi recolhida passando-se a mesma por um funil contendo sulfato de sódio calcinado. Este procedimento foi realizado mais duas vezes de forma que o volume final de diclorometano recolhido foi 300 mL.
Os extratos recolhidos foram concentrados a 1 mL. A solução foi então filtrada e recolhida em vial para cromatografia conforme EPA 8270C.

Condições de análise GC/MS para scan ácido e básico/neutro:

GC – 2010 Plus Shimadzu	
Temperatura inicial da coluna	100°C
Temperatura do injetor	290°C
Programação de temperatura	100°C – 2 min; 50°C/min até 290,1°C – 5 min.
Método de injeção	Split

2.4.6.3 VOC's

Uma alíquota de 10 mL da solução obtida no item 2.4.1-K foi transferida para um frasco *Head Space* e a determinação dos VOC's foi realizada por cromatografia conforme método EPA 8260B.

Condições de análise GC/MS:

GC – 2010 Shimadzu	
Temperatura da coluna	35°C
Temperatura do injetor	250°C
Programação de temperatura	35°C – 3 min; 3°C/min até 50°C – 1 min; 40°C/min até 240°C – 1,25 min.
Método de injeção	Split

2.4.7. Preparação da solução de análise para determinação de acrilamida.

A solução obtida no item 2.4.1.foi utilizada na determinação dos parâmetros acrilamida, utilizando-se cromatografia líquida de alta eficiência conforme EPA Method 8316 e "*Determination of Acrylamide Monomer in Polyacrylamide and in Environmental Samples by High Performance Liquid Chromatography*" Analytical Chemistry, VOL. 50, NO. 14. December 1978.

Condições de análise HPLC para a acrilamida:

Cromatógrafo:	1220 LC Agilent
Detector:	UV-VIS
Coluna:	C18 (150 mm x 4.6 mm x 5µm)
Fase móvel:	Água ultrapura pH 2,5 ajustada com H_2SO_4
Comprimento de onda (nm):	210
Fluxo (mL/min):	0,6
Volume de injeção (µL):	100

3. RESULTADOS

A média dos resultados normalizados (CIPA) e os valores da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) baseados na NSF/ANSI/CAN 60-2024, obtidos para o produto sem formação de flocos e com formação de flocos, estão apresentados na Tabela 1 e 2.

Tabela 1: Valores de CIPA e CIPP para o produto sem formação de flocos.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	30,256	0,001	Aprovado*
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	0,0001	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	0,00011	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	0,0006	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	0,0013	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	0,014	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	0,0026	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	0,00008	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	<0,001	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	ND	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	ND	0,001	Aprovado
Impurezas orgânicas				
Scan ácido	-	Ver observação	-	Aprovado
Scan básico/neutro	-	Ver observação	-	Aprovado
VOC				
1,1 - Dicloroeteno	0,0007	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Diclorobenzeno	0,0001	ND	0,0002	Aprovado
1,2 - Dicloroetano	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
1,2 - Dicloroeteno (cis + trans)	0,005	ND	0,0002	Aprovado
1,4 - Diclorobenzeno	0,00003	ND	0,0002	Aprovado
Benzeno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Cloreto de Vinila	0,0002	ND	0,00006	Aprovado
Diclorometano	0,0005	ND	0,0003	Aprovado
Estireno	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Etilbenzeno	0,014	ND	0,0002	Aprovado
Monoclorobenzeno	0,002	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloreto de carbono	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Tetracloroeteno	0,0005	ND	0,0001	Aprovado
Tolueno	0,003	ND	0,0001	Aprovado
Triclorobenzenos	0,002	ND	0,0002	Aprovado
Tricloroeteno	0,0004	ND	0,0001	Aprovado
Trihalometanos Totais	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Xilenos	0,008	ND	0,0002	Aprovado
Acrilamida				
Acrilamida	0,00004	0,00001	0,000005	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

Observação: Avaliando-se os cromatogramas, observa-se que os mesmos não apresentaram picos que indiquem a presença de contaminantes.

Tabela 2: Valores de CIPA e CIPP para o produto com formação de flocos.

Parâmetro	CIPP (mg/L)	CIPA (mg/L)	Limite de Detecção Normalizado (mg/L)	Avaliação
Impurezas metálicas				
Alumínio	0,02	0,002	0,001	Aprovado
Antimônio	0,0006	ND	0,00005	Aprovado
Arsênio	0,001	ND	0,0001	Aprovado
Bário	0,07	0,0054	0,0001	Aprovado
Berílio	0,0004	ND	0,00005	Aprovado
Cádmio	0,0003	ND	0,00002	Aprovado
Chumbo	0,0005	ND	0,00005	Aprovado
Cobre	0,13	ND	0,0001	Aprovado
Cromo	0,005	<0,0001	0,0001	Aprovado
Ferro	0,03	ND	0,001	Aprovado
Manganês	0,01	0,0051	0,0001	Aprovado
Mercúrio	0,0001	0,00004	0,00002	Aprovado
Níquel	0,007	ND	0,001	Aprovado
Selênio	0,004	ND	0,0001	Aprovado
Tálio	0,0002	ND	0,00002	Aprovado
Zinco	0,3	0,002	0,001	Aprovado

CIPA: Concentração da impureza padronizada;
CIPP: Concentração de impureza permissível por produto;
ND = Não Detectado, neste caso a concentração é menor que o limite de detecção normalizado.

*Nos produtos coagulantes de sais metálicos os elementos ativos, tais como ferro e alumínio, não são considerados impurezas.

4. CONCLUSÃO

O item de teste **SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO,** foi preparado conforme NBR 15784:2023 “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos”, de acordo com o método o F seção 10.7., sendo realizadas as análises específicas para produtos utilizados para coagulação e floculação descritas na Tabela 1 da referida norma.
Após avaliação dos resultados para o produto sem formação de flocos e com formação de flocos, conclui-se que o item de teste **SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO,** não introduz impurezas acima dos valores máximos permitidos. Sendo assim, é considerado **APROVADO** para as análises específicas dos parâmetros referentes a impurezas metálicas, VOC (compostos orgânicos voláteis), scan base/neutro e ácido em espectrômetro de massas e acrilamida.

5. ARQUIVAMENTO

O Plano de Estudo, os Dados Brutos e o Relatório Final são mantidos arquivados por um período mínimo de cinco anos e o item de teste por um período mínimo de 60 dias após o encerramento dos Estudos nas dependências da NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT NBR 15784 “Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde - Requisitos.” (2023).

NSF International Standard/American National Standard NSF/ANSI/CAN 60-2024 “Drinking Water treatment Chemicals – Health Effects”.

Viamão, 22 / 04 / 2025 .

Everton Melo dos Santos
Diretor de Estudo
Rua Palermo, 257 - Viamão - RS

ANEXO I - Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Certificado de Reconhecimento aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório

Reconhecimento n° BPL 0006 — Reconhecimento Inicial:14-5-2001

Laboratório de Ensaios em Agrotóxicos e Produtos Químicos – BPL
NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 – Santa Isabel – Viamão – RS

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro concede à instalação de teste acima o Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório da OCDE para a condução de estudos não clínicos de segurança à saúde e ao meio ambiente, incluindo a mesma no Programa Brasileiro de Monitoramento BPL, com a seguinte definição de escopo:

Área de Especialidade	*Categorias de Itens de Teste*
Testes Físico-químicos; Estudos Toxicológicos; Estudos de Mutagenicidade; Estudos Ecotoxicológicos com Organismos Aquáticos e Terrestres; Estudos sobre o Comportamento em Água, Solo, Ar e Bioacumulação; Estudos De Eficácia; Estudos De Citotoxicidade; Estudos de Resíduos; Outros: Pesquisa e identificação de patógenos; Contagem de Microorganismos Viáveis Totais; Contagem de Bolores e Leveduras; Contagem Total de Aerobios Mesófilos; Identificação e Contagem de Clostridios Sulfitro-Redutores.	*Agrotóxicos, Seus Componentes e Afins; Produtos Farmacêuticos; Cosméticos; Preservativo de Madeira; Produtos Veterinários; Saneantes; Produtos Químicos Industriais; Remediadores; Produtos para Saúde; Dispositivos Médicos.*

Nota: As categorias de itens de teste "agrotóxicos, seus componentes e afins", "produtos farmacêuticos", "cosméticos", "saneantes", "medicamentos veterinários", "aditivos para rações", "preservativo de madeira", "produtos químicos industriais" e "produtos remediadores" estão contemplados pela adesão plena do Brasil, através da Coordenação Geral de Acreditação-Cgcre do Inmetro, aos Atos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE relacionados à Aceitação Mútua de Dados (MAD) de acordo com os Princípios das Boas Práticas de Laboratório-BPL.

Assinado de forma digital por ALDONEY FREIRE COSTA:54879590720 Dados: 2022.03.23 10:33:00 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual do reconhecimento deve ser verificada no endereço eletrônico http://www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/

MOD-CGCRE-027 – Rev. 08 – Apr. MAI/20 – Pg. 1/03

Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde

LARS nº 8764-PQT47-194-25

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Identificação do item de teste: SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): SULFATO DE ALUMÍNIO
Nome comum do ingrediente ativo: SULFATO DE ALUMÍNIO
Nº CAS do ingrediente ativo: 10043-01-03
Estado físico: Líquido
Fabricante: Faxon Química Ltda
Unidade de Produção: Rod. RS 239, 8600 - Quatro Colônias - Campo Bom - RS - CEP 93700-000
Nº do lote: 0740428AS-V1
Data de fabricação: 28/01/2025
Data da coleta: 21/02/2025
Data de validade do estudo: 22/04/2027
Responsável pela coleta da amostra: NSF
N° da ficha de coleta: 00098432

Patrocinador (Fornecedor): Faxon Química Ltda
Rod. RS 239, 8600 - Quatro Colônias - Campo Bom - RS - CEP 93700-000

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 8764-PQT47-194-25
Data de Término do Estudo: 22/04/2025

Concentração do produto: Al_2O_3 - 7,5%

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 500 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis - (VOC)	Aprovado
Scan neutro/ácido em espectrômetro de massas	Aprovado
Acrilamida	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 8764-PQT47-194-25, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 8764-PQT47-194-25 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 6. O presente Estudo atende às exigências contidas no inciso VIII, artigo 14°, seção V, capítulo III, Anexo à Portaria GM/MS n° 888, de 04/05/2021, que altera o Anexo XX à Portaria de Consolidação n° 5/GM/MS de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

22/04/2025
Data

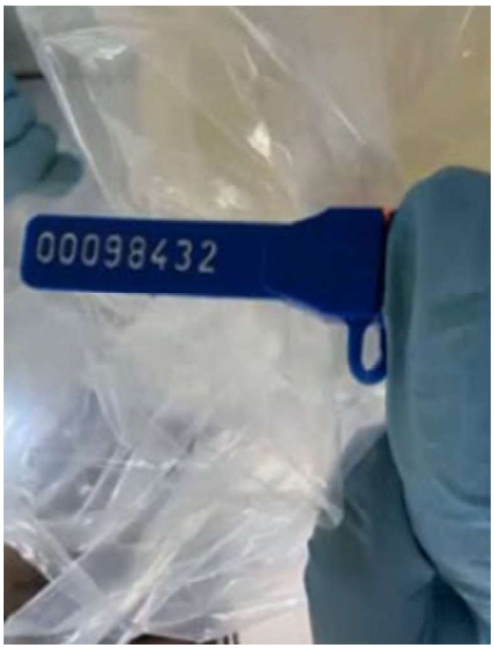
Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo

Anexo - LARS nº 8764-PQT47-194-25

Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – *NBR 15.784* (2023)

Procedimento de coleta: A coleta do item de teste foi realizada pela NSF, conforme item 9.2 amostras líquidas - NBR 15784:2023. Sendo a amostra coletada representativa do lote: 0740428AS-V1. O procedimento de coleta foi documentado e os registros fotográficos e/ou vídeos estão armazenados e disponíveis no servidor do laboratório.





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 27/01/2026 08:06:58 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXOS_DECLARACOES_final.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

9ff670e0b345328584390619199c062edfc87fe9671190dc60ad7f03418e1904

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 27/01/2026 08:02:39 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 27/01/2026 08:03:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 27/01/2026 08:04:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 27/01/2026 08:06:58 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXOS_DECLARACOES_final.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

9ff670e0b345328584390619199c062edfc87fe9671190dc60ad7f03418e1904

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 27/01/2026 08:02:39 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 27/01/2026 08:03:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

CPF: ***.306.570-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 27/01/2026 08:04:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 29/10/2025 08:21:00 BRT

Aprovado até: 29/10/2026 08:21:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

TABELA DE INDICE CONTABEIS

FAXON QUIMICA LTDA

CONTAS ANO FISCAL		2023		2024
Ativo circulante (A/C)	R$	37.426.470,05	R$	44.922.044,79
Realizável Longo Prazo (ARLP)	R$	16.055.016,42	R$	15.842.381,67
Ativo Permanente (AP)	R$	12.744.639,68	R$	14.120.652,23
Passivo Circulante (PC)	R$	38.686.862,86	R$	41.465.826,37
Exigível a Longo Prazo (PELP)	R$	10.094.210,26	R$	11.402.897,32
Patrimônio Líquido PL	R$	17.445.053,03	R$	22.016.355,00

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA

DENOMINAÇÃO	FÓRMULA			INDICE			INDICE
Liquidez Corrente ILC	AC	R$	37.426.470,05	0,97	R$	44.922.044,79	1,08
	PC	R$	38.686.862,86		R$	41.465.826,37	
Liquidez Geral (LG) ILG	(AC+ARLP)	R$	53.481.486,47	1,10	R$	60.764.426,46	1,15
	(PC+PELP)	R$	48.781.073,12		R$	52.868.723,69	
Solvencia Geral (SG)	A	R$	66.226.126,15	1,36	R$	74.885.078,69	1,42
	(PC+PELP)	R$	48.781.073,12		R$	52.868.723,69	

FABIANO FRANCO CHITOLINA:69628670000
Assinado de forma digital por FABIANO FRANCO CHITOLINA:69628670000 Dados: 2025.07.02 15:42:00 -03'00'

Fabiano Franco Chitolina
Diretor

SINARA PEREIRA DE MELLO:99560941020
Assinado de forma digital por SINARA PEREIRA DE MELLO:99560941020 Dados: 2025.07.02 14:44:48 -03'00'

Sinara Pereira de Mello
Contador
CRC/RS 074803-O - Contador

Guaíba, 01 de setembro de 2020

A CMPC Celulose Riograndense LTDA - certifica pela presente que a Empresa FAXON QUÍMICA LTDA, situada a Rod. RS 239, n° 8600, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom /RS e inscrita no CNPJ sob o n° 94.837.598/0001-11, é nosso fornecedor dos insumos químicos abaixo listados, bem como já tendo recebidos os volumes descritos.

Declaramos, já ter recebido o volume indicado do produto no ano 2020, sem encontrarmos nada em desabono da referida Empresa.

Sulfato de Alumínio Líquido 50% - 30.067,41T

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Simone Setúbal- Coordenadora de produção ETA e ETE

CMPC – Celulose Riograndense

CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.
Rua São Geraldo, 1680 | Guaíba/RS | Brasil
+55 51 2139.7211 | +55 51 2139.7300
www.celuloseriograndense.com.br

ATESTADO

20.10.000006048-3

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FAXON QUÍMICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 94.837.598/0001-11, com sede à Rodovia RS 239, nº 8600, Bairro Quatro Colônias, Campo Bom - RS, forneceu através do Pregão Eletrônico 109/2019 (contrato 19.10.000001034-0), o total de **4.529,80** toneladas de solução de sulfato de alumínio 50% (isenta de ferro) para uso no tratamento de água para consumo humano, durante o período de junho de 2019 a agosto de 2020.

O produto fornecido apresentou as seguintes características físico-químicas:

Óxido de Alumínio: >7,85% Al_2O_3 em massa
Óxido de Ferro: < 0,01% Fe_2O_3
Acidez livre: < 1,0% H_2SO_4
Alcalinidade livre: <0,50% Al_2O_3
Densidade: >1,31 g/cm³ à 20ºC
Insolúveis em água: <0,10%
Arsênio: <20,00mg/kg
Cádmio: <7,00mg/kg
Chumbo: <20,00mg/kg
Cromo: <30,00mg/kg
Mercúrio: <0,10mg/kg
Prata: <15,00mg/kg
Selênio: <7,00mg/kg

Atestamos que a empresa fornecedora atendeu às exigências do Edital e prestou bons serviços ao Departamento. Nada consta em nossos registros que desabone a referida empresa.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2020.

Quím. Claudia Bauer Visentini
Gestora Contratos Produtos Químicos – DT

Eng. Quím. André Petry
Gerente de tratamento de água – GTAG

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAXON QUIMICA LTDA
NIRE	43202494191
CNPJ	94.837.598/0001-11
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	332833

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAXON QUIMICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	332833
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 66.226.126,15	R$ 66.160.727,08
CIRCULANTE		R$ 37.426.470,05	R$ 37.557.219,53
DISPONIVEL		R$ 3.432.584,85	R$ 3.048.374,12
BENS NUMERARIOS		R$ 804,66	R$ 804,66
DEPOSITO BANCARIOS		R$ 3.431.468,92	R$ 3.047.255,73
APLICA ES DE LIQUEDEZ IMEDIATA		R$ 311,27	R$ 313,73
CREDITOS		R$ 21.403.155,46	R$ 22.960.688,26
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 19.995.045,46	R$ 20.625.119,58
OUTROS CREDITOS		R$ 517.928,54	R$ 848.540,69
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 592.362,33	R$ 627.200,66
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 297.819,13	R$ 859.827,33
ESTOQUES		R$ 12.590.729,74	R$ 11.548.157,15
ESTOQUES		R$ 12.590.729,74	R$ 11.548.157,15
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 28.799.656,10	R$ 28.603.507,55
OUTRAS CONTAS		R$ 16.055.016,42	R$ 16.083.048,76
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 10.125,00	R$ 37.614,74
INVESTIMENTO		R$ 34.325,00	R$ 34.867,60
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 16.010.566,42	R$ 16.010.566,42
IMOBILIZADO		R$ 12.744.639,68	R$ 12.520.458,79
ATIVO DE CONTRATO- DIREITO DE USO		R$ 0,00	R$ 2.790.143,00
IMOVEIS		R$ 3.203.481,27	R$ 374.525,69
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R$ 147.459,18	R$ 155.613,68
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 303.493,00	R$ 342.553,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.328.926,09	R$ 3.649.005,06
VEICULOS		R$ 2.642.503,82	R$ 2.360.716,31
EMPILHADEIRA		R$ 43.602,29	R$ 0,00
TANQUES		R$ 1.320.260,46	R$ 0,00
PR DIOS DE TERCEIROS		R$ 1.993.438,91	R$ 2.013.707,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 761.474,66	R$ 834.194,32
PASSIVO		R$ 66.226.126,15	R$ 66.160.727,08
CIRCULANTE		R$ 38.686.862,86	R$ 42.424.329,35
EMPRESTIMOS E FORNECEDORES		R$ 38.686.862,86	R$ 42.424.329,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.483.308,14	R$ 12.702.239,28
FORNECEDORES		R$ 18.650.949,76	R$ 18.717.240,31
OUTRAS CONTAS		R$ 984.662,17	R$ 2.147.572,37
TRIBUTOS E COTRIBUCOES A RECOLHER		R$ 682.957,43	R$ 707.830,81
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 1.122.408,92	R$ 1.135.537,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.769.580,46	R$ 2.071.197,82
PROV.P/IMP. DE RENDA E CONTRIB SOCIAL		R$ 857.803,80	R$ 594.578,65
(-) DESCONTO DE DUPLICATAS		R$ 3.635.192,18	R$ 3.862.143,98
OUTRAS OBRIGA ES		R$ 500.000,00	R$ 485.989,13
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 10.094.210,26	R$ 4.435.354,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.016.475,44	R$ 2.131.066,31
EMPREST. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 7.016.475,44	R$ 2.131.066,31
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 962.755,82	R$ 768.803,54
OBRIGACOES FISCAIS LONGO PRAZO		R$ 962.755,82	R$ 768.803,54
OUTRAS CONTAS		R$ 2.114.979,00	R$ 1.535.485,00
OUTRAS OBRIGA ES		R$ 2.114.979,00	R$ 1.535.485,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 17.445.053,03	R$ 19.301.042,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 9.161.010,00	R$ 9.161.010,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 9.161.010,00	R$ 9.161.010,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 1.841.978,98
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 1.841.978,98
RESERVAS		R$ 8.284.043,03	R$ 8.298.053,90
RESERVA DE LUCROS		R$ 8.284.043,03	R$ 8.298.053,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 66.160.727,08	R$ 60.116.063,71
CIRCULANTE		R$ 37.557.219,53	R$ 31.089.654,74
DISPONIVEL		R$ 3.048.374,12	R$ 1.774.648,95
BENS NUMERARIOS		R$ 804,66	R$ 804,66
DEPOSITO BANCARIOS		R$ 3.047.255,73	R$ 1.773.526,67
APLICA ES DE LIQUEDEZ IMEDIATA		R$ 313,73	R$ 317,62
CREDITOS		R$ 22.960.688,26	R$ 18.756.872,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 20.625.119,58	R$ 16.982.833,18
OUTROS CREDITOS		R$ 848.540,69	R$ 482.634,02
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 627.200,66	R$ 628.612,43
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 859.827,33	R$ 662.792,42
ESTOQUES		R$ 11.548.157,15	R$ 10.558.133,74
ESTOQUES		R$ 11.548.157,15	R$ 10.558.133,74
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 28.603.507,55	R$ 29.026.408,97
OUTRAS CONTAS		R$ 16.083.048,76	R$ 16.085.213,15
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 37.614,74	R$ 37.614,74
INVESTIMENTO		R$ 34.867,60	R$ 37.031,99
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 16.010.566,42	R$ 16.010.566,42
IMOBILIZADO		R$ 12.520.458,79	R$ 12.909.347,82
ATIVO DE CONTRATO- DIREITO DE USO		R$ 2.790.143,00	R$ 2.643.293,00
IMOVEIS		R$ 374.525,69	R$ 525.428,53
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R$ 155.613,68	R$ 171.980,49
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 342.553,42	R$ 338.348,09
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.649.005,06	R$ 4.203.064,31
VEICULOS		R$ 2.360.716,31	R$ 2.075.129,02
PR DIOS DE TERCEIROS		R$ 2.013.707,31	R$ 2.030.261,78
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 834.194,32	R$ 921.842,60
INTANGIVEL		R$ 0,00	R$ 31.848,00
SOFTWARE		R$ 0,00	R$ 31.848,00
PASSIVO		R$ 66.160.727,08	R$ 60.116.063,71
CIRCULANTE		R$ 42.424.329,35	R$ 36.924.654,29
EMPRESTIMOS E FORNECEDORES		R$ 42.424.329,35	R$ 36.924.654,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 12.702.239,28	R$ 13.064.007,73
FORNECEDORES		R$ 18.717.240,31	R$ 17.238.470,72
OUTRAS CONTAS		R$ 2.147.572,37	R$ 1.588.941,41
TRIBUTOS E COTRIBUCOES A RECOLHER		R$ 707.830,81	R$ 837.008,70
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 1.135.537,00	R$ 974.904,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 2.071.197,82	R$ 3.008.186,57
PROV.P/IMP. DE RENDA E CONTRIB SOCIAL		R$ 594.578,65	R$ 182.020,27
(-) DESCONTO DE DUPLICATAS		R$ 3.862.143,98	R$ 31.114,79
OUTRAS OBRIGA ES		R$ 485.989,13	R$ (0,00)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.435.354,85	R$ 4.435.354,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.131.066,31	R$ 2.131.066,31
EMPREST. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 2.131.066,31	R$ 2.131.066,31
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 768.803,54	R$ 768.803,54
OBRIGACOES FISCAIS LONGO PRAZO		R$ 768.803,54	R$ 768.803,54
OUTRAS CONTAS		R$ 1.535.485,00	R$ 1.535.485,00
OUTRAS OBRIGA ES		R$ 1.535.485,00	R$ 1.535.485,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 19.301.042,88	R$ 18.756.054,57
CAPITAL SOCIAL		R$ 9.161.010,00	R$ 17.667.210,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 9.161.010,00	R$ 17.667.210,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.841.978,98	R$ 2.444.825,39
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.841.978,98	R$ 2.444.825,39
RESERVAS		R$ 8.298.053,90	R$ (1.355.980,82)
RESERVA DE LUCROS		R$ 8.298.053,90	R$ (1.355.980,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 60.116.063,71	R$ 64.593.586,76
CIRCULANTE		R$ 31.089.654,74	R$ 35.149.025,10
DISPONIVEL		R$ 1.774.648,95	R$ 706.015,90
BENS NUMERARIOS		R$ 804,66	R$ 804,66
DEPOSITO BANCARIOS		R$ 1.773.526,67	R$ 704.891,28
APLICA ES DE LIQUEDEZ IMEDIATA		R$ 317,62	R$ 319,96
CREDITOS		R$ 18.756.872,05	R$ 20.028.369,37
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 16.982.833,18	R$ 17.748.375,81
OUTROS CREDITOS		R$ 482.634,02	R$ 1.215.960,65
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 628.612,43	R$ 590.959,88
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 662.792,42	R$ 473.073,03
ESTOQUES		R$ 10.558.133,74	R$ 14.414.639,83
ESTOQUES		R$ 10.558.133,74	R$ 14.414.639,83
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 29.026.408,97	R$ 29.444.561,66
OUTRAS CONTAS		R$ 16.085.213,15	R$ 16.085.778,59
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 37.614,74	R$ 37.614,74
INVESTIMENTO		R$ 37.031,99	R$ 37.597,43
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 16.010.566,42	R$ 16.010.566,42
IMOBILIZADO		R$ 12.909.347,82	R$ 13.257.381,27
ATIVO DE CONTRATO- DIREITO DE USO		R$ 2.643.293,00	R$ 2.536.941,54
IMOVEIS		R$ 525.428,53	R$ 552.898,94
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R$ 171.980,49	R$ 172.538,55
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 338.348,09	R$ 362.521,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.203.064,31	R$ 5.046.038,97
VEICULOS		R$ 2.075.129,02	R$ 1.951.727,57
PR DIOS DE TERCEIROS		R$ 2.030.261,78	R$ 2.029.366,38
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 921.842,60	R$ 605.347,34
INTANGIVEL		R$ 31.848,00	R$ 101.401,80
SOFTWARE		R$ 31.848,00	R$ 101.401,80
PASSIVO		R$ 60.116.063,71	R$ 64.593.586,76
CIRCULANTE		R$ 36.924.654,29	R$ 39.356.344,91
EMPRESTIMOS E FORNECEDORES		R$ 36.924.654,29	R$ 39.356.344,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 13.064.007,73	R$ 10.839.465,89
FORNECEDORES		R$ 17.238.470,72	R$ 20.821.683,34
OUTRAS CONTAS		R$ 1.588.941,41	R$ 1.253.160,82
TRIBUTOS E COTRIBUCOES A RECOLHER		R$ 837.008,70	R$ 1.382.832,80
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 974.904,10	R$ 960.412,76
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 3.008.186,57	R$ 2.784.425,42
PROV.P/IMP. DE RENDA E CONTRIB SOCIAL		R$ 182.020,27	R$ 1.071.743,63
(-) DESCONTO DE DUPLICATAS		R$ 31.114,79	R$ 242.620,25
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.435.354,85	R$ 4.486.564,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.131.066,31	R$ 2.131.066,31
EMPREST. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 2.131.066,31	R$ 2.131.066,31
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 768.803,54	R$ 768.803,54
OBRIGACOES FISCAIS LONGO PRAZO		R$ 768.803,54	R$ 768.803,54
OUTRAS CONTAS		R$ 1.535.485,00	R$ 1.586.694,19
OUTRAS OBRIGA ES		R$ 1.535.485,00	R$ 1.586.694,19
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 18.756.054,57	R$ 20.750.677,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 17.667.210,00	R$ 17.667.210,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 17.667.210,00	R$ 17.667.210,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.444.825,39	R$ 4.439.448,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.444.825,39	R$ 4.439.448,63
(-) RESERVAS		R$ (1.355.980,82)	R$ (1.355.980,82)
(-) RESERVA DE LUCROS		R$ (1.355.980,82)	R$ (1.355.980,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 64.593.586,76	R$ 74.885.078,69
CIRCULANTE		R$ 35.149.025,10	R$ 44.922.044,79
DISPONIVEL		R$ 706.015,90	R$ 3.571.175,40
BENS NUMERARIOS		R$ 804,66	R$ 804,66
DEPOSITO BANCARIOS		R$ 704.891,28	R$ 3.570.139,22
APLICA ES DE LIQUEDEZ IMEDIATA		R$ 319,96	R$ 231,52
CREDITOS		R$ 20.028.369,37	R$ 23.677.709,61
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 17.748.375,81	R$ 21.555.464,89
OUTROS CREDITOS		R$ 1.215.960,65	R$ 1.204.852,49
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 590.959,88	R$ 648.835,38
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 473.073,03	R$ 268.556,85
ESTOQUES		R$ 14.414.639,83	R$ 17.673.159,78
ESTOQUES		R$ 14.414.639,83	R$ 17.673.159,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 29.444.561,66	R$ 29.963.033,90
OUTRAS CONTAS		R$ 16.085.778,59	R$ 15.726.195,30
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.262,12
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 37.614,74	R$ 37.614,74
INVESTIMENTO		R$ 37.597,43	R$ 41.166,65
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 16.010.566,42	R$ 15.314.200,55
DIFERIDOS		R$ 0,00	R$ 331.951,24
IMOBILIZADO		R$ 13.257.381,27	R$ 14.120.652,23
ATIVO DE CONTRATO- DIREITO DE USO		R$ 2.536.941,54	R$ 3.141.392,54
IMOVEIS		R$ 552.898,94	R$ 753.112,77
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS INFORMATICA		R$ 172.538,55	R$ 165.114,52
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 362.521,98	R$ 423.647,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.046.038,97	R$ 4.966.291,38
VEICULOS		R$ 1.951.727,57	R$ 1.838.835,80
PR DIOS DE TERCEIROS		R$ 2.029.366,38	R$ 2.044.395,03
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 605.347,34	R$ 787.863,03
INTANGIVEL		R$ 101.401,80	R$ 116.186,37
SOFTWARE		R$ 101.401,80	R$ 116.186,37
PASSIVO		R$ 64.593.586,76	R$ 74.885.078,69
CIRCULANTE		R$ 39.356.344,91	R$ 41.465.826,37
EMPRESTIMOS E FORNECEDORES		R$ 39.356.344,91	R$ 41.465.826,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 10.839.465,89	R$ 7.371.066,37
FORNECEDORES		R$ 20.821.683,34	R$ 27.634.147,71
OUTRAS CONTAS		R$ 1.253.160,82	R$ 1.547.735,31
TRIBUTOS E COTRIBUCOES A RECOLHER		R$ 1.382.832,80	R$ 973.027,61
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 960.412,76	R$ 360.436,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 2.784.425,42	R$ 2.258.757,74
PROV.P/IMP. DE RENDA E CONTRIB SOCIAL		R$ 1.071.743,63	R$ 1.041.876,55
(-) DESCONTO DE DUPLICATAS		R$ 242.620,25	R$ 178.778,11
(-) PROVISAO DE CONTIGENCIAS		R$ (0,00)	R$ 100.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.486.564,04	R$ 11.402.897,32
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.131.066,31	R$ 2.131.066,31
EMPREST. E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 2.131.066,31	R$ 2.131.066,31
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 768.803,54	R$ 674.445,90
OBRIGACOES FISCAIS LONGO PRAZO		R$ 768.803,54	R$ 674.445,90
OUTRAS CONTAS		R$ 1.586.694,19	R$ 8.597.385,11
OUTRAS OBRIGA ES		R$ 1.586.694,19	R$ 8.597.385,11
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 20.750.677,81	R$ 22.016.355,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 17.667.210,00	R$ 17.667.210,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 17.667.210,00	R$ 17.667.210,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 4.439.448,63	R$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 4.439.448,63	R$ (0,00)
(-) RESERVAS		R$ (1.355.980,82)	R$ 4.349.145,00
(-) RESERVA DE LUCROS		R$ (1.355.980,82)	R$ 4.349.145,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.120.519,98	R$ 1.841.978,98
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 34.693.916,01	R$ 38.557.892,44
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 42.934.864,40	R$ 48.590.212,98
RECEITA LIQUIDA		R$ 42.934.864,40	R$ 48.590.212,98
VENDA DE PRODUTOS		R$ 42.862.762,16	R$ 48.502.258,90
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 42.862.762,16	R$ 48.502.258,90
RECEITAS DE VENDAS MERCADO EXTERNO		R$ 61.602,24	R$ 77.454,08
MERCADO EXTERNO		R$ 61.602,24	R$ 77.454,08
RECEITA DE SERVI OS		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
MERCADO INTERNO		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
(-) DEDU ES DA RECEITA BRUTA		R$ (8.240.948,39)	R$ (10.032.320,54)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (74.768,28)	R$ (367.291,23)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (74.768,28)	R$ (367.291,23)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (74.768,28)	R$ (367.291,23)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (8.166.180,11)	R$ (9.665.029,31)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (8.166.180,11)	R$ (9.665.029,31)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VEND		R$ (8.166.180,11)	R$ (9.665.029,31)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (23.345.732,65)	R$ (26.952.342,78)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (26.470.041,60)	R$ (31.020.721,96)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS CONSUMIDOS		R$ (26.470.041,60)	R$ (31.020.721,96)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (26.470.041,60)	R$ (31.020.721,96)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (26.470.041,60)	R$ (31.020.721,96)
DEMAIS CUSTOS		R$ 3.124.308,95	R$ 4.068.379,18
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 5.208.062,56	R$ 6.243.800,28
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 5.208.062,56	R$ 6.243.800,28
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 5.208.062,56	R$ 6.243.800,28
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (973.435,19)	R$ (1.116.001,50)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (973.435,19)	R$ (1.116.001,50)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (973.435,19)	R$ (1.116.001,50)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.110.318,42)	R$ (1.059.419,60)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.110.318,42)	R$ (1.059.419,60)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.110.318,42)	R$ (1.059.419,60)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (7.729.327,57)	R$ (8.063.245,45)
(-) DESPESAS DE FROTA		R$ (4.679.211,88)	R$ (4.688.006,93)
(-) DESPESAS DE OPERACIONAL		R$ (1.335.250,46)	R$ (1.266.733,77)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.335.250,46)	R$ (1.266.733,77)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.335.250,46)	R$ (1.266.733,77)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.343.961,42)	R$ (3.421.273,16)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.343.961,42)	R$ (3.421.273,16)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.343.961,42)	R$ (3.421.273,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.427.694,44)	R$ (1.365.101,86)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.427.694,44)	R$ (1.365.101,86)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.427.694,44)	R$ (1.365.101,86)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.427.694,44)	R$ (1.365.101,86)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (132.819,00)	R$ (225.013,37)
(-) DESPESAS DE LABORAT RIO COM PESSOAL		R$ (99.393,59)	R$ (101.615,25)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO COM PESSOAL		R$ (99.393,59)	R$ (101.615,25)
(-) LABORATORIO		R$ (99.393,59)	R$ (101.615,25)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (33.425,41)	R$ (123.398,12)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (33.425,41)	R$ (123.398,12)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (33.425,41)	R$ (123.398,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.489.602,25)	R$ (1.785.123,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.176.327,13)	R$ (1.406.038,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.176.327,13)	R$ (1.406.038,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.176.327,13)	R$ (1.406.038,05)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (313.275,12)	R$ (379.085,24)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (313.275,12)	R$ (379.085,24)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (313.275,12)	R$ (379.085,24)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (739.537,65)	R$ (1.042.478,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (861.737,67)	R$ (1.196.116,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (861.737,67)	R$ (1.196.116,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (861.737,67)	R$ (1.196.116,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (861.737,67)	R$ (1.196.116,44)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 122.200,02	R$ 153.637,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 122.200,02	R$ 153.637,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 122.200,02	R$ 153.637,53
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 122.200,02	R$ 153.637,53
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (11.145,35)	R$ (9.434,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (11.145,35)	R$ (9.434,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (11.145,35)	R$ (9.434,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (11.145,35)	R$ (9.434,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (11.145,35)	R$ (9.434,10)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESA NAO OPERACIONAIS		R$ (1.747.652,81)	R$ (648.412,22)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (884.800,60)	R$ (48.092,83)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (884.800,60)	R$ (48.092,83)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (884.800,60)	R$ (48.092,83)
(-) OUTRAS DEPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (884.800,60)	R$ (48.092,83)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 2.718,89	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 2.718,89	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 2.718,89	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 2.718,89	R$ 0,00
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (865.571,10)	R$ (600.319,39)
(-) PROVIS O PARA IRPJ E CSLL		R$ (865.571,10)	R$ (600.319,39)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (865.571,10)	R$ (600.319,39)
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (865.571,10)	R$ (600.319,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.841.978,98	R$ 602.846,41
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 38.557.892,44	R$ 39.092.458,85
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 48.590.212,98	R$ 49.788.436,83
RECEITA LIQUIDA		R$ 48.590.212,98	R$ 49.788.436,83
VENDA DE PRODUTOS		R$ 48.502.258,90	R$ 49.623.984,83
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 48.502.258,90	R$ 49.623.984,83
RECEITAS DE VENDAS MERCADO EXTERNO		R$ 77.454,08	R$ 160.952,00
MERCADO EXTERNO		R$ 77.454,08	R$ 160.952,00
RECEITA DE SERVI OS		R$ 10.500,00	R$ 3.500,00
MERCADO INTERNO		R$ 10.500,00	R$ 3.500,00
(-) DEDU ES DA RECEITA BRUTA		R$ (10.032.320,54)	R$ (10.695.977,98)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (367.291,23)	R$ (331.666,56)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (367.291,23)	R$ (331.666,56)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (367.291,23)	R$ (331.666,56)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (9.665.029,31)	R$ (10.364.311,42)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (9.665.029,31)	R$ (10.364.311,42)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VEND		R$ (9.665.029,31)	R$ (10.364.311,42)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (26.952.342,78)	R$ (28.848.419,14)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (31.020.721,96)	R$ (33.640.300,03)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS CONSUMIDOS		R$ (31.020.721,96)	R$ (33.640.300,03)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (31.020.721,96)	R$ (33.640.300,03)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (31.020.721,96)	R$ (33.640.300,03)
DEMAIS CUSTOS		R$ 4.068.379,18	R$ 4.791.880,89
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 6.243.800,28	R$ 7.104.867,86
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 6.243.800,28	R$ 7.104.867,86
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 6.243.800,28	R$ 7.104.867,86
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.116.001,50)	R$ (1.189.688,09)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.116.001,50)	R$ (1.189.688,09)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.116.001,50)	R$ (1.189.688,09)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.059.419,60)	R$ (1.123.298,88)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.059.419,60)	R$ (1.123.298,88)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.059.419,60)	R$ (1.123.298,88)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (8.063.245,45)	R$ (8.613.534,32)
(-) DESPESAS DE FROTA		R$ (4.688.006,93)	R$ (4.870.101,87)
(-) DESPESAS DE OPERACIONAL		R$ (1.266.733,77)	R$ (1.580.655,85)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.266.733,77)	R$ (1.580.655,85)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.266.733,77)	R$ (1.580.655,85)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.421.273,16)	R$ (3.289.446,02)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.421.273,16)	R$ (3.289.446,02)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.421.273,16)	R$ (3.289.446,02)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.365.101,86)	R$ (1.574.336,06)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.365.101,86)	R$ (1.574.336,06)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.365.101,86)	R$ (1.574.336,06)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.365.101,86)	R$ (1.574.336,06)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (225.013,37)	R$ (233.206,73)
(-) DESPESAS DE LABORAT RIO COM PESSOAL		R$ (101.615,25)	R$ (90.635,95)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO COM PESSOAL		R$ (101.615,25)	R$ (90.635,95)
(-) LABORATORIO		R$ (101.615,25)	R$ (90.635,95)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (123.398,12)	R$ (142.570,78)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (123.398,12)	R$ (142.570,78)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (123.398,12)	R$ (142.570,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.785.123,29)	R$ (1.935.889,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.406.038,05)	R$ (1.572.958,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.406.038,05)	R$ (1.572.958,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.406.038,05)	R$ (1.572.958,37)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (379.085,24)	R$ (362.931,29)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (379.085,24)	R$ (362.931,29)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (379.085,24)	R$ (362.931,29)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (1.042.478,91)	R$ (780.845,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.196.116,44)	R$ (1.021.910,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.196.116,44)	R$ (1.021.910,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.196.116,44)	R$ (1.021.910,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.196.116,44)	R$ (1.021.910,88)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 153.637,53	R$ 241.065,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 153.637,53	R$ 241.065,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 153.637,53	R$ 241.065,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 153.637,53	R$ 241.065,79
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (9.434,10)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (9.434,10)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (9.434,10)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (9.434,10)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (9.434,10)	R$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESA NAO OPERACIONAIS		R$ (648.412,22)	R$ (246.813,89)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (48.092,83)	R$ (108.039,46)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (48.092,83)	R$ (108.039,46)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (48.092,83)	R$ (108.039,46)
(-) OUTRAS DEPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (48.092,83)	R$ (108.039,46)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 52.851,60
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 52.851,60
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 52.851,60
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 52.851,60
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (600.319,39)	R$ (191.626,03)
(-) PROVIS O PARA IRPJ E CSLL		R$ (600.319,39)	R$ (191.626,03)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (600.319,39)	R$ (191.626,03)
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (600.319,39)	R$ (191.626,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 602.846,41	R$ 1.994.623,24
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 39.092.458,85	R$ 48.249.681,86
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 49.788.436,83	R$ 61.473.832,94
RECEITA LIQUIDA		R$ 49.788.436,83	R$ 61.473.832,94
VENDA DE PRODUTOS		R$ 49.623.984,83	R$ 61.304.506,86
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 49.623.984,83	R$ 61.304.506,86
RECEITAS DE VENDAS MERCADO EXTERNO		R$ 160.952,00	R$ 169.326,08
MERCADO EXTERNO		R$ 160.952,00	R$ 169.326,08
RECEITA DE SERVI OS		R$ 3.500,00	R$ 0,00
MERCADO INTERNO		R$ 3.500,00	R$ 0,00
(-) DEDU ES DA RECEITA BRUTA		R$ (10.695.977,98)	R$ (13.224.151,08)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (331.666,56)	R$ (236.245,07)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (331.666,56)	R$ (236.245,07)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (331.666,56)	R$ (236.245,07)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (10.364.311,42)	R$ (12.987.906,01)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (10.364.311,42)	R$ (12.987.906,01)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VEND		R$ (10.364.311,42)	R$ (12.987.906,01)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (28.848.419,14)	R$ (35.021.256,79)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (33.640.300,03)	R$ (40.224.233,05)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS CONSUMIDOS		R$ (33.640.300,03)	R$ (40.224.233,05)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (33.640.300,03)	R$ (40.224.233,05)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (33.640.300,03)	R$ (40.224.233,05)
DEMAIS CUSTOS		R$ 4.791.880,89	R$ 5.202.976,26
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 7.104.867,86	R$ 7.542.691,29
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 7.104.867,86	R$ 7.542.691,29
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 7.104.867,86	R$ 7.542.691,29
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.189.688,09)	R$ (1.116.543,31)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.189.688,09)	R$ (1.116.543,31)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.189.688,09)	R$ (1.116.543,31)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.123.298,88)	R$ (1.223.171,72)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.123.298,88)	R$ (1.223.171,72)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.123.298,88)	R$ (1.223.171,72)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (8.613.534,32)	R$ (9.156.864,44)
(-) DESPESAS DE FROTA		R$ (4.870.101,87)	R$ (5.045.472,33)
(-) DESPESAS DE OPERACIONAL		R$ (1.580.655,85)	R$ (1.433.038,20)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.580.655,85)	R$ (1.433.038,20)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.580.655,85)	R$ (1.433.038,20)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.289.446,02)	R$ (3.612.434,13)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.289.446,02)	R$ (3.612.434,13)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.289.446,02)	R$ (3.612.434,13)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.574.336,06)	R$ (1.681.941,35)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.574.336,06)	R$ (1.681.941,35)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.574.336,06)	R$ (1.681.941,35)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.574.336,06)	R$ (1.681.941,35)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (233.206,73)	R$ (270.695,60)
(-) DESPESAS DE LABORAT RIO COM PESSOAL		R$ (90.635,95)	R$ (92.660,86)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO COM PESSOAL		R$ (90.635,95)	R$ (92.660,86)
(-) LABORATORIO		R$ (90.635,95)	R$ (92.660,86)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (142.570,78)	R$ (178.034,74)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (142.570,78)	R$ (178.034,74)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (142.570,78)	R$ (178.034,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.935.889,66)	R$ (2.158.755,16)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.572.958,37)	R$ (1.652.381,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.572.958,37)	R$ (1.652.381,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.572.958,37)	R$ (1.652.381,07)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (362.931,29)	R$ (506.374,09)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (362.931,29)	R$ (506.374,09)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (362.931,29)	R$ (506.374,09)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (780.845,09)	R$ (1.144.614,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.021.910,88)	R$ (1.330.898,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.021.910,88)	R$ (1.330.898,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.021.910,88)	R$ (1.330.898,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.021.910,88)	R$ (1.330.898,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 241.065,79	R$ 186.283,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 241.065,79	R$ 186.283,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 241.065,79	R$ 186.283,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 241.065,79	R$ 186.283,45
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (350,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (350,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (350,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (350,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ (350,00)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESA NAO OPERACIONAIS		R$ (246.813,89)	R$ (931.972,53)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (108.039,46)	R$ (142.033,88)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (108.039,46)	R$ (142.033,88)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (108.039,46)	R$ (142.033,88)
(-) OUTRAS DEPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (108.039,46)	R$ (142.033,88)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 52.851,60	R$ 287.979,92
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 52.851,60	R$ 287.979,92
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 52.851,60	R$ 287.979,92
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 52.851,60	R$ 287.979,92
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (191.626,03)	R$ (1.077.918,57)
(-) PROVIS O PARA IRPJ E CSLL		R$ (191.626,03)	R$ (1.077.918,57)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (191.626,03)	R$ (1.077.918,57)
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (191.626,03)	R$ (1.077.918,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAXON QUIMICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	94.837.598/0001-11
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 1.994.623,24	R$ 1.265.677,19
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 48.249.681,86	R$ 47.724.394,05
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 61.473.832,94	R$ 61.066.818,39
RECEITA LIQUIDA		R$ 61.473.832,94	R$ 61.066.818,39
VENDA DE PRODUTOS		R$ 61.304.506,86	R$ 60.810.204,63
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 61.304.506,86	R$ 60.810.204,63
RECEITAS DE VENDAS MERCADO EXTERNO		R$ 169.326,08	R$ 256.613,76
MERCADO EXTERNO		R$ 169.326,08	R$ 256.613,76
(-) DEDU ES DA RECEITA BRUTA		R$ (13.224.151,08)	R$ (13.342.424,34)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (236.245,07)	R$ (258.108,99)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (236.245,07)	R$ (258.108,99)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (236.245,07)	R$ (258.108,99)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (12.987.906,01)	R$ (13.084.315,35)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VENDAS		R$ (12.987.906,01)	R$ (13.084.315,35)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUI ES S/ VEND		R$ (12.987.906,01)	R$ (13.084.315,35)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (35.021.256,79)	R$ (35.164.227,32)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (40.224.233,05)	R$ (41.226.911,61)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS CONSUMIDOS		R$ (40.224.233,05)	R$ (41.226.911,61)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (40.224.233,05)	R$ (41.226.911,61)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS CONSUMIDOS		R$ (40.224.233,05)	R$ (41.226.911,61)
DEMAIS CUSTOS		R$ 5.202.976,26	R$ 6.062.684,29
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 7.542.691,29	R$ 8.421.700,37
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 7.542.691,29	R$ 8.421.700,37
(-) DEDU ES DE COMPRAS		R$ 7.542.691,29	R$ 8.421.700,37
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.116.543,31)	R$ (1.140.523,22)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.116.543,31)	R$ (1.140.523,22)
(-) CUSTO C/ M O DE OBRA DIRETA		R$ (1.116.543,31)	R$ (1.140.523,22)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.223.171,72)	R$ (1.218.492,86)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.223.171,72)	R$ (1.218.492,86)
(-) CUSTOS DE PRODU O		R$ (1.223.171,72)	R$ (1.218.492,86)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (9.156.864,44)	R$ (9.392.328,65)
(-) DESPESAS DE FROTA		R$ (5.045.472,33)	R$ (5.000.391,44)
(-) DESPESAS DE OPERACIONAL		R$ (1.433.038,20)	R$ (1.487.768,36)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.433.038,20)	R$ (1.487.768,36)
(-) DESPESAS DE FROTA COM PESSOAL		R$ (1.433.038,20)	R$ (1.487.768,36)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.612.434,13)	R$ (3.512.623,08)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.612.434,13)	R$ (3.512.623,08)
(-) OUTRAS DESPESAS DE FROTA		R$ (3.612.434,13)	R$ (3.512.623,08)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.681.941,35)	R$ (1.990.399,96)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.681.941,35)	R$ (1.990.399,96)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.681.941,35)	R$ (1.990.399,96)
(-) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.681.941,35)	R$ (1.990.399,96)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (270.695,60)	R$ (325.432,53)
(-) DESPESAS DE LABORAT RIO COM PESSOAL		R$ (92.660,86)	R$ (96.480,64)
(-) DESPESAS DE LABORATORIO COM PESSOAL		R$ (92.660,86)	R$ (96.480,64)
(-) LABORATORIO		R$ (92.660,86)	R$ (96.480,64)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (178.034,74)	R$ (228.951,89)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORATORIO		R$ (178.034,74)	R$ (228.951,89)
(-) OUTRAS DESPESAS DE LABORAT RIO		R$ (178.034,74)	R$ (228.951,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.158.755,16)	R$ (2.076.104,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.652.381,07)	R$ (1.682.540,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL		R$ (1.652.381,07)	R$ (1.682.540,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.652.381,07)	R$ (1.682.540,22)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (506.374,09)	R$ (393.564,50)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (506.374,09)	R$ (393.564,50)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (506.374,09)	R$ (393.564,50)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (1.144.614,86)	R$ (579.843,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.330.898,31)	R$ (1.136.691,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.330.898,31)	R$ (1.136.691,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.330.898,31)	R$ (1.136.691,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.330.898,31)	R$ (1.136.691,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 186.283,45	R$ 556.847,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 186.283,45	R$ 556.847,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 186.283,45	R$ 556.847,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 186.283,45	R$ 556.847,27
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (350,00)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (350,00)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (350,00)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (350,00)	R$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (350,00)	R$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESA NAO OPERACIONAIS		R$ (931.972,53)	R$ (1.322.317,15)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (142.033,88)	R$ (935.983,37)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (142.033,88)	R$ (935.983,37)
(-) OUTRAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (142.033,88)	R$ (935.983,37)
(-) OUTRAS DEPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (142.033,88)	R$ (935.983,37)
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 287.979,92	R$ 373.979,73
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 287.979,92	R$ 373.979,73
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 287.979,92	R$ 373.979,73
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 287.979,92	R$ 373.979,73
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (1.077.918,57)	R$ (760.313,51)
(-) PROVIS O PARA IRPJ E CSLL		R$ (1.077.918,57)	R$ (760.313,51)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (1.077.918,57)	R$ (760.313,51)
(-) PROVISSAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (1.077.918,57)	R$ (760.313,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43202494191	94.837.598/0001-11	
NOME EMPRESARIAL		
FAXON QUIMICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	99560941020	SINARA PEREIRA DE MELLO:99560941020	486548332689384856 7	29/04/2025 a 29/04/2026	Não
Administrador	69628670000	FABIANO FRANCO CHITOLINA: 69628670000	807165173448154112 3	10/04/2025 a 10/04/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9D.53.49.CE.B5.42.64.19.67.19.39.AA.
46.24.9C.C3.E7.43.F0.C9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 14:02:48

D9.F2.82.33.82.73.C7.A7
23.A9.9A.DA.64.2D.F0.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FAXON QUÍMICA

Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº 094/2026/FAXON QUÍMICA LTDA

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento do inciso VIII do artigo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, alterado pelas Portarias GM / MS Nº 888 de 24 de maio de 2021 e 2472 de 28 de setembro de 2021, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado e comercializado pela nossa Empresa denominada FAXON QUÍMICA LTDA, sediada RS 239, 8600 , bairro Quatro Colônias, município de Campo Bom/RS, CEP.: 93700-000, CNPJ: 94.837.598/0001-11, Inscrição Estadual:019/0126191, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Produto	Nome Usual	Descrição/uso principal	Fórmulas e/ou número CAS	Massa molecular aproximada	DMU
Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro	Sulfato de Alumínio Líquido Isento de Ferro	O produto é usado como coagulante	10043-01-3	342,15 g/mol	500 mg/L

Declaramos que o produto químico que está sendo comercializado, atende os requisitos estabelecidos ABNT NBR 15784 vigente e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, desde que respeitada a Dosagem Máxima de Uso – DMU discriminada no documento.

Declaramos que esta Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), está fundamentada nos resultados das análises especificadas nas tabelas de 1 a 4 da ABNT NBR 15784 vigente e nas suplementares definidas pelo laboratório de terceira parte responsável pela realização do Relatório de Estudos – RE e emissão do Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde - LARS, em função das informações sobre a concentração, formulação, matérias-primas e processos empregados para fabricação deste produto, que foram disponibilizadas pelo fornecedor que manipulou o produto por último, e nos demais critérios estabelecidos pela citada Norma, conforme seguintes documentos anexos:

Esta comprovação de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº 8764-PQT47-194-25, emitido em – 22/04/2025, com data de vencimento em 22/04/2027;

2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº 8764-PQT47-194-25, do NSF Internacional, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em 14/05/2001, com validade indeterminada.

Campo Bom, 04 de julho de 2025.

JANETE UTZIG:68580037034

Assinado de forma digital por JANETE UTZIG:68580037034
Dados: 2026.01.27 09:15:54 -03'00'

Janete Utzig CRQ-V nº 05302806
Responsável Técnico

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO ARACAJU – SERGIPE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2026– DESO**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2026 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data, de acordo com as disposições do item 10, subitem 10.1.13 deste Edital.

Atenciosamente,

Campo Bom, 26 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS
Data: 27/01/2026 08:04:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal
Carlos Roberto Borba Bahlis
RG 1017171891 – SSP/RS
CPF 465306570-53
Rod. RS 239, 8600 – Quatro Colonias

Campo Bom – 93700-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2026– DESO**

Faxon Quimica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob No 94.837.598/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Borba Bahlis, portador da Carteira de Identidade no 1017171891 e do CPF/MF no 465306570-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezes- seis anos.

RESPONDER:
Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM(x) **NÃO ( ).**

Campo Bom, 26 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS
Data: 27/01/2026 08:03:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal
Carlos Roberto Borba Bahlis
RG 1017171891 – SSP/RS
CPF 465306570-53
Rod. RS 239, 8600 – Quatro Colonias
Campo Bom – 93700-000

FAXON QUÍMICA

DECLARAÇÃO QUANTO A GARANTIA CONTRATUAL

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO No 001/2026– DESO**

Faxon Quimica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob No 94.837.598/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto Borba Bahlis, portador da Carteira de Identidade no 1017171891 e do CPF/MF no 465306570-53, **DECLARA**, para fins do atendimento ao item 20.1 que apresentará a Gerencia Financeira da DESO. A importância correspondente a 3% (três por cento) do valor contratual, na modalidade de seguro garantia.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO BORBA BAHLIS
Data: 27/01/2026 08:02:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do representante legal
Carlos Roberto Borba Bahlis
RG 1017171891 – SSP/RS
CPF 465306570-53
Rod. RS 239, 8600 – Quatro Colonias
Campo Bom – 93700-000